

2017-0.157.165-6 – SABESP
COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **05/12/2017, em até 10 dias úteis da data da publicação**. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2017-0.175.603-6 – SETE MEIA
COMUNIQUE-SE – A SETE MEIA fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **05/12/2017, em até 10 dias úteis da data da publicação**. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2017-0.175.601-0 – SMM
COMUNIQUE-SE – A SMM fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **05/12/2017, em até 10 dias úteis da data da publicação**. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2017-0.175.599-4 – AMÉRICA NET
COMUNIQUE-SE – A AMÉRICA NET fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **05/12/2017, em até 10 dias úteis da data da publicação**. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2017-0.175.595-1 – ALGAR
COMUNIQUE-SE – A ALGAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **05/12/2017, em até 10 dias úteis da data da publicação**. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2017-0.175.594-3 – HORIZONS
COMUNIQUE-SE – A HORIZONS fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **05/12/2017, em até 10 dias úteis da data da publicação**. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2017-0.175.584-6 – LEVEL 3
COMUNIQUE-SE – A LEVEL 3 fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **01/12/2017, em até 10 dias úteis da data da publicação**. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2015-0.184.245-1 – TIM CELULAR
COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei.

2010-0.202.841-4 – TIM CELULAR
 Indeferido pedido de prorrogação de 30 dias para atendimento de Comuniqué-se.

2010-0.202.841-4 – TIM CELULAR
COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei.

2016-0.243.537-1 - ASCENTY
COMUNIQUE-SE – A ASCENTY fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **05/12/2017, em até 30 dias da data da publicação**. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2014-0.085.836-0 - TELEFONICA
COMUNIQUE-SE – A TELEFONICA fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **05/12/2017, em até 30 dias da data da publicação**. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2016-0.0654.916-1 - COMGAS
COMUNIQUE-SE – A COMGAS fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **05/12/2017, em até 30 dias da data da publicação**. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

EXTRATOS DE TERMOS DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO
 2017-0.132.269-9 – FLEXUS – TPU nº 0941/17. R. DO GASÔMETRO E OUTRAS PR-MO. Extensão: 1.495,00m. Valor mensal: R\$8.612,70.

2017-0.116.522-4 – SABESP – TPU nº 0967/17. EST. CHICA LUIZA E EST. DE LIGAÇÃO PR-PJ. Extensão: 854,12m. Valor mensal: R\$0,00.

2017-0.117.023-6 – SABESP – TPU nº 0968/17. AV. ITABERABA E AV. JOÃO PAULO I PR-FB. Extensão: 30,40m. Valor mensal: R\$0,00.

2017-0.129.854-2 – SABESP – TPU nº 0969/17. R. CANTORI E OUTRAS PR-CL. Extensão: 654,39m. Valor mensal: R\$0,00.

2017-0.116.351-5 – SABESP – TPU nº 0970/17. R. CARMINE MONETTI PR-IT. Extensão: 323,18m. Valor mensal: R\$0,00.

2017-0.100.522-7 – MUNDIVOX – TPU nº 0971/17. R. BENTO BRANCO DE ANDRADE FILHO E OUTRAS PR-SA. Extensão: 620,72m. Valor mensal: R\$71,78.

2017-0.058.158-5 – SABESP – TPU nº 0984/17. R. BENEDITO FERNANDES E R. ELIAS MAHFUS PR-SA. Extensão: 33,16m. Valor mensal: R\$0,00.

2017-0.104.488-5 – MIGTEL – TPU nº 0988/17. R. CEL. ADRIANO MACHADO OUTRAS PR-SA. Extensão: 7.240,08m. Valor mensal: R\$125.130,30.

2017-0.058.142-9 – HORIZONS – TPU nº 0989/17. AV. MORUMBI E PTE. DO MORUMBI PR-PI. Extensão: 249,62m. Valor mensal: R\$106,41.

2017-0.058.145-3 – HORIZONS – TPU nº 0990/17. PTE. EUSEBIO MATOSO PR-BT. Extensão: 121,59m. Valor mensal: R\$219,21.

2009-0.248.101-7 – CLARO – TPU nº 0995/17. R. GENEAL OSORIO PR-SE. Extensão: 2,10m. Valor mensal: R\$0,00.

2017-0.146.017-0 – WIRELESS – TPU nº 0998/17. AV. BRIGADEIRO LUIS ANTONIO E OUTRAS PR-SE. Extensão: 6.000,00m. Valor mensal: R\$34.566,00.

2017-0.126.307-2 – SABESP – TPU nº 1039/17. R. S. CIRILO E OUTRAS PR-VP. Extensão: 1.048,18m. Valor mensal: R\$0,00.

2017-0.006.687-7 – COMGAS – TPU nº 1050/17. R. LUIS CUNHA PR-PJ. Extensão: 21,00m. Valor mensal: R\$0,16.

2016-0.244.633-0 – MUNDIVOX – TPU nº 1055/17. R. CATADUPAS E OUTRAS PR-LA. Extensão: 1.048,67m. Valor mensal: R\$270,77.

2009-0.375.109-3 – TELEFONICA – TPU nº 1056/17. AV. DOS OLIVEIS PR-IP. Extensão: 33,75m. Valor mensal: R\$21,63.

2010-0.008.043-5 – TELEFONICA – TPU nº 1057/17. R. CIPRIANO BARATA PR-IP. Extensão: 96,10m. Valor mensal: R\$203,54.

2017-0.140.471-7 – ELETROPOL – TPU nº 1059/17. R. DA CONSOLAÇÃO E AL. SANTOS PR-PI. Extensão: 86,00m. Valor mensal: R\$NÃO CALCULADO.

2017-0.115.971-2 – ELETROPOL – TPU nº 1060/17. AV. ANTARTICA E OUTRAS PR-LA. Extensão: 2.021,29m. Valor mensal: R\$NÃO CALCULADO.

2017-0.149.000-1 – MUNDIVOX – TPU nº 1062/17. AV. S. LUIS E AV. IPIRANGA PR-SE. Extensão: 315,57m. Valor mensal: R\$70,70.

2013-0.357.386-1 – TELEFONICA – TPU nº 1063/17. AV. N. SRA. DA SAUDE PR-IP. Extensão: 15,80m. Valor mensal: R\$9,84.

2017-0.051.009-2 – TELEFONICA – TPU nº 1064/17. AV. AZEVEDO E R. MELO PEIXOTO PR-MO. Extensão: 67,30m. Valor mensal: R\$22,41.

2017-0.136.616-5 – ASCENTY – TPU nº 1069/17. R. CERRO CORA E OUTRAS PR-LA. Extensão: 4.571,30m. Valor mensal: R\$5.031,72.

2017-0.115.677-2 – SABESP – TPU nº 1071/17. R. MANUEL LEIROZ PR-PE. Extensão: 102,89m. Valor mensal: R\$0,00.

2017-0.115.680-2 – SABESP – TPU nº 1072/17. R. MANUEL LEIROZ PR-PE. Extensão: 207,09m. Valor mensal: R\$0,00.

2017-0.058.146-1 – HORIZONS – TPU nº 1073/17. PTE. EUSEBIO MATOSO E AV. EUSEBIO MATOSO PR-PI. Extensão: 157,65m. Valor mensal: R\$251,81.

2009-0.148.459-4 – COMGAS – TPU nº 1080/17. R. JOÃO TEIXEIRA DA SILVA PR-MO. Extensão: 3,43m. Valor mensal: R\$0,05.

2017-0.006.494-7 – COMGAS – TPU nº 1081/17. R. TURIASSU PR-LA. Extensão: 8,00m. Valor mensal: R\$0,27.

2017-0.098.889-8 – COMGAS – TPU nº 1083/17. R. ALEXANDRE DUMAS E OUTRAS PR-SA. Extensão: 3.032,26m. Valor mensal: R\$39,55.

2017-0.104.495-8 – COMGAS – TPU nº 1084/17. AV. ITAQUERA PR-IQ. Extensão: 135,55m. Valor mensal: R\$4,28.

2017-0.151.386-9 – COMGAS – TPU nº 1085/17. R. ALBERTINA ALVES JORGE E R. VISC. DE TAUNAY PR-SA. Extensão: 268,80m. Valor mensal: R\$3,73.

2017-0.120.710-5 – SABESP – TPU nº 1088/17. R. HENRIQUE SOUSA QUEIROZ PR-PE. Extensão: 117,25m. Valor mensal: R\$0,00.

2017-0.119.339-2 – SABESP – TPU nº 1086/17. EST. CHICA LUIZA E R. DELSUC ALVES DE MAGALHÃES PR-PR. Extensão: 384,68m. Valor mensal: R\$0,00.

2017-0.119.342-2 – SABESP – TPU nº 1087/17. EST. DE LIGAÇÃO PR-PR. Extensão: 628,43m. Valor mensal: R\$0,00.

2017-0.126.312-9 – SABESP – TPU nº 1089/17. R. FRANCISCO ROSSANO E OUTRAS PR-VP. Extensão: 248,00m. Valor mensal: R\$0,00.

2017-0.141.643-0 – SABESP – TPU nº 1090/17. AV. COMTE. ANTONIO PAIVA SAMPAIO E OUTRAS PR-ST. Extensão: 473,18m. Valor mensal: R\$0,00.

2017-0.151.387-7 – COMGAS – TPU nº 1091/17. R. CAMBUCI DO VALE E AV. PROF. PAPIINI PR-CS. Extensão: 158,41m. Valor mensal: R\$2,18.

2017-0.137.701-9 – SABESP – TPU nº 1094/17. R. DELSUC ALVES DE MAGALHÃES E OUTRAS PR-PR. Extensão: 780,00m. Valor mensal: R\$0,00.

2017-0.119.346-5 – SABESP – TPU nº 1095/17. AV. EUCLIDES DA CUNHA E EST. DE LIGAÇÃO PR-PR. Extensão: 815,29m. Valor mensal: R\$0,00.

2017-0.119.343-0 – SABESP – TPU nº 1096/17. EST. DE LIGAÇÃO PR-PR. Extensão: 960,00m. Valor mensal: R\$0,00.

2017-0.006.760-1 – COMGAS – TPU nº 1098/17. R. DONATO PR-PJ. Extensão: 1,50m. Valor mensal: R\$0,02.

2017-0.006.659-1 – COMGAS – TPU nº 1099/17. R. FRANCO PAULISTA PR-ST. Extensão: 7,70m. Valor mensal: R\$0,06.

2010-0.063.790-1 – COMGAS – TPU nº 1100/17. R. ANTONIO CAMARDO PR-MO. Extensão: 12,30m. Valor mensal: R\$0,09.

2009-0.126.039-4 – COMGAS – TPU nº 1101/17. R. S. PEDRO FOURIER PR-CL. Extensão: 3,40m. Valor mensal: R\$0,03.

2017-0.165.334-2 – SABESP – TPU nº 1102/17. AV. RAIMUNDO PEREIRA MAGALHÃES E R. LITORAL PARANAENSE PR-PJ. Extensão: 160,55m. Valor mensal: R\$0,00.

2017-0.165.336-9 – SABESP – TPU nº 1103/17. EST. DO CORREDOR E AV. RAIMUNDO PEREIRA MAGALHÃES PR-PJ. Extensão: 158,60m. Valor mensal: R\$0,00.

2017-0.161.606-4 – SABESP – TPU nº 1104/17. R. FULVIO MORGANTI E R. ENG. JEAN BUFF PR-ST. Extensão: 85,26m. Valor mensal: R\$0,00.

2017-0.132.488-8 – SABESP – TPU nº 1105/17. R. LEONCIO DE CARVALHO PR-VM. Extensão: 113,40m. Valor mensal: R\$0,00.

2017-0.130.997-8 – SABESP – TPU nº 1106/17. AV. DOS OLIVEIS E VIA SEM DENOMINAÇÃO PR-IP. Extensão: 90,00m. Valor mensal: R\$0,00.

2017-0.152.756-8 – COMGAS – TPU nº 1108/17. R. PDE. MACHADO E R. EM. RAUL GARCIA PR-VM. Extensão: 119,00m. Valor mensal: R\$6,03.

2017-0.120.053-4 – SABESP – TPU nº 1109/17. R. LEOPOLDO COUTO MAGALHÃES JR. PR-PI. Extensão: 6,84m. Valor mensal: R\$0,00.

2017-0.151.091-6 – SABESP – TPU nº 1112/17. AV. PACAEMBU E R. MARGARIDA PR-SE. Extensão: 28,23m. Valor mensal: R\$0,00.

2017-0.151.090-8 – SABESP – TPU nº 1113/17. R. LAVRADIO PR-LA. Extensão: 3,65m. Valor mensal: R\$0,00.

2017-0.151.089-4 – SABESP – TPU nº 1114/17. AV. PACAEMBU PR-SE. Extensão: 21,50m. Valor mensal: R\$0,00.

2017-0.006.470-0 – COMGAS – TPU nº 1117/17. R. CIPIAO PR-LA. Extensão: 3,60m. Valor mensal: R\$0,13.

2017-0.155.971-0 – COMGAS – TPU nº 1118/17. AV. ALBERT EINSTEIN E OUTRAS PR-BT. Extensão: 194,40m. Valor mensal: R\$0,53.

2017-0.154.092-0 – COMGAS – TPU nº 1119/17. R. JOÃO DELGADO E AV. ITABERABA PR-FB. Extensão: 161,45m. Valor mensal: R\$2,08.

2017-0.172.870-9 – SABESP – TPU nº 1120/17. R. S. BENTO E OUTRAS PR-SE. Extensão: 77,26m. Valor mensal: R\$0,00.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – AMLURB/DAF

PRESTAÇÃO DE CONTAS **DESPACHO**: Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto n.º 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento n.º 8310.2017/0000267-5, em nome de DENISE FERREIRA, com o valor utilizado de R\$ 52,60 (cinquenta e dois reais e sessenta centavos), referente ao período de 01/11/2017 a 30/11/2017. PREFEITURAS

DESPACHO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – AMLURB/DAF DO PROCESSO Nº 8310.2017/0000292-6 INTERESSADO: AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA.

ASSUNTO: Adiantamento Bancário – Lei 10.513/2013 – alterada pela Lei 14.159, de 16 de maio de 2006 – Dezembro/2017. **DESPACHO** Em face dos elementos constantes do presente, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão de Notas de Empenho e Liquidação, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), através de Adiantamento Direto, onerando a dotação 81.10.15.12.2.3024.2.100.3390.3900 destinada a despesas de pronto pagamento previstos nos incisos, I, II e III, da Lei n.º 10.513, de 11 de maio de 1988 – Alterada pela Lei n.º 14.159/2006, regulamentada pelo Decreto n.º 48.592, de 06 de agosto de 2007. 1.0 Empenho do presente adiantamento será emitido em nome da senhora DENISE FERREIRA, R.G. n.º 16.370.128-3.

2015-0.154.758-1 - INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A. Aplicação de penalidade. Contrato: 73/SES/2011 - 1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da Prefeitura Regional, da Diretoria de Gestão de Serviços e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria n.º 003/AMLURB-PRE/2017, inciso XI, CONHEÇO, por tempestivo, o recurso interposto pela empresa INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 14.748.851/0001-21, mas no mérito, NEGÓ-LHE PROVIMENTO, e por via de consequência, mantenho a penalidade aplicada por meio do despacho de fls. 13, publicado no DOC de 04/08/2015, aplicando 01 (uma) multa pelo descumprimento da Cláusula 15ª, subitem 15.4.15, do Contrato n.º 73/SES/11, por não recolhimento de detritos, provenientes de varrição até o máximo de quatro horas após o término do turno de serviços (jornada de trabalho), de acordo com o BFS n.º 467, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), o qual será corrigido conforme o disposto no subitem 15.5.1 do referido ajuste. 2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

2017-0.095.058-0 - INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A. Aplicação de penalidade. - 1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da Prefeitura Regional, da Diretoria de Gestão e Serviços e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria n.º 003/AMLURB-PRE/2017, inciso XI, CONHEÇO, por tempestivo, o recurso interposto pela empresa INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 14.748.851/0001-21, mas no mérito, NEGÓ-LHE PROVIMENTO, e por via de consequência, mantenho a penalidade aplicada por meio do despacho de fls. 14, publicado no DOC de 28/6/2017, aplicando 01 (uma) multa pelo descumprimento da Cláusula 15ª, subitem 15.4.17, do Contrato n.º 73/SES/11, por execução de serviços com equipe ou guarnição incompleta, de acordo com o BFS n.º 56571, no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), o qual será corrigido conforme o disposto no subitem 15.5.1 do referido ajuste. 2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

2015-0.273.692-2 - Inova Gestão de Serviços Urbanos S.A. Aplicação de penalidade. Contrato: 73/SES/2011 - 1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da Prefeitura Regional, da Diretoria de Gestão de Serviços e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria n.º 003/AMLURB-PRE/2017, inciso XI, CONHEÇO, por tempestivo, o recurso interposto pela empresa Inova Gestão de Serviços Urbanos S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 14.748.851/0001-21, mas no mérito, NEGÓ-LHE PROVIMENTO, e por via de consequência, mantenho a penalidade aplicada por meio do despacho de fls.16, publicado no DOC de 11/10/2017 aplicando 01 (uma) multa pelo descumprimento da Cláusula 15ª, subitem 15.4.15, do Contrato n.º 73/SES/11, por não recolhimento de detritos, provenientes de varrição até o máximo de quatro horas após o término do turno de serviços (jornada de trabalho), de acordo com o BFS n.º 5920, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), o qual será corrigido conforme o disposto no subitem 15.5.1 do referido ajuste. 2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

2015-0.273.681-7 - Inova Gestão de Serviços Urbanos S.A. Aplicação de penalidade. Contrato: 73/SES/2011 - 1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da Prefeitura Regional, da Diretoria de Gestão de Serviços e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria n.º 003/AMLURB-PRE/2017, inciso XI, CONHEÇO, por tempestivo, o recurso interposto pela empresa Inova Gestão de Serviços Urbanos S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 14.748.851/0001-21, mas no mérito, NEGÓ-LHE PROVIMENTO, e por via de consequência, mantenho a penalidade aplicada por meio do despacho de fls.16, publicado no DOC de 21/10/2017 aplicando 01 (uma) multa pelo descumprimento da Cláusula 15ª, subitem 15.4.15, do Contrato n.º 73/SES/11, por não recolhimento de detritos, provenientes de varrição até o máximo de quatro horas após o término do turno de serviços (jornada de trabalho), de acordo com o BFS n.º 5915, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), o qual será corrigido conforme o disposto no subitem 15.5.1 do referido ajuste. 2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

2015-0.196.629-0 - INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A. Aplicação de penalidade. Contrato: 73/SES/2011 - 1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da Subprefeitura, da Diretoria de Gestão de Serviços e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria n.º 003/AMLURB-PRE/2017, inciso XI, CONHEÇO, por tempestivo, o recurso interposto pela empresa INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 14.748.851/0001-21, mas no mérito, NEGÓ-LHE PROVIMENTO, e por via de consequência, mantenho a penalidade aplicada por meio do despacho de fls. 08, publicado no DOC de 28/08/2015, aplicando 01 (uma) multa pelo descumprimento da Cláusula 15ª, subitem 15.4.26, do Contrato n.º 73/SES/11, por não realizar completa ou satisfatoriamente a limpeza da área determinada, de acordo com o BFS n.º 1672 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), o qual será corrigido conforme o disposto no subitem 15.5.1 do referido ajuste. 2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

2016-0.112.062-8 - INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A. Aplicação de penalidade. Contrato: 73/SES/2011 - 1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da Prefeitura Regional, da Diretoria de Gestão de Serviços e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, no exercício da competência a mim delegada pela

Portaria n.º 003/AMLURB-PRE/2017, inciso XI, CONHEÇO, por tempestivo, o recurso interposto pela empresa INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 14.748.851/0001-21, mas no mérito, NEGÓ-LHE PROVIMENTO, e por via de consequência, mantenho a penalidade aplicada por meio do despacho de fls. 14, publicado no DOC de 13/12/2016, aplicando 01 (uma) multa pelo descumprimento da Cláusula 15ª, subitem 15.4.17, do Contrato n.º 73/SES/11, por execução de serviços com equipe ou guarnição incompleta, de acordo com o BFS n.º 054397, no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), o qual será corrigido conforme o disposto no subitem 15.5.1 do referido ajuste. 2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

2016-0.037.287-9 - INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A. Aplicação de penalidade. - 1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da Prefeitura Regional, da Diretoria de Gestão e Serviços e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria n.º 003/AMLURB-PRE/2017, inciso XI, CONHEÇO, por tempestivo, o recurso interposto pela empresa INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 14.748.851/0001-21, mas no mérito, NEGÓ-LHE PROVIMENTO, e por via de consequência, mantenho a penalidade aplicada por meio do despacho de fls. 13, publicado no DOC de 2/3/2016, aplicando 01 (uma) multa pelo descumprimento da Cláusula 15ª, subitem 15.4.17, do Contrato n.º 73/SES/11, por execução de serviços com equipe ou guarnição incompleta, de acordo com o BFS n.º 54761, no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), o qual será corrigido conforme o disposto no subitem 15.5.1 do referido ajuste. 2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

2016-0.111.428-8 - INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A. Aplicação de penalidade. - 1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da Prefeitura Regional, da Diretoria de Gestão e Serviços e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria n.º 003/AMLURB-PRE/2017, inciso XI, CONHEÇO, por tempestivo, o recurso interposto pela empresa IN